



SUMÁRIO

Descrição

Página

LEI Nº 185, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022..... 1

LEI Nº 185, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar bem móvel e inservível, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do cumprimento das regras exigidas na Lei Orgânica do Município, a alienar o bem móvel, que se especifica como sucata ferrosa, pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º O bem a ser alienado é considerado inservível, obsoleto e recuperação antieconômica para a Administração Municipal.

Art. 3º A relação com a indicação do bem, constante do Anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Archer - MA, 04 de novembro de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira

Prefeita Municipal

Anexo único



Lote 01

01 Micro-Ônibus Volares/Marcopolo/Ano1998/Branco/Placa AIE 8162-Avaliação: R\$ 15.000,00

Lote 02

01 Retroescavadeira JCB/Mic-Avaliação: 25.000,00

